

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

PORTARIA Nº 83/2025

BEATRIZ DE LOURDES NASCIMENTO BORLINA BERNARDI, Diretora Previdenciária e Atuária do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia - PAULIPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a segurada Sra. ELDREEN MARA VALIM MOREIRA foi aposentada nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, conforme Portaria nº 035/2022;

CONSIDERANDO, que o E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do TC-7887.989.24, julgou irregular a aposentadoria com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005;

CONSIDERANDO que os valores percebidos pela segurada até a presente data são alcançados pela irrepetibilidade, posto que recebidos de boa-fé;

CONSIDERANDO, ainda, que foi assegurado direito de defesa e contraditório à segurada, conforme Processo Administrativo nº 4017/2022;

DECIDE:

1. ANULAR o ato de concessão de aposentadoria à segurada **ELDREEN MARA VALIM MOREIRA**, RG 18.132.860-4-SSP/SP, CPF 13.763.068-03, PIS nº 12479289186 e matrícula nº 4978-6.

2. E conceder a **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, nos termos do artigo 6º da EC 41/2003**, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajustes pela paridade.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14/02/2022.

Paulínia, aos 30 de maio de 2025.

BEATRIZ DE L. N. BORLINA BERNARDI
Diretora Previdenciária e Atuária